



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 002/GABAER/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/GABAER/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO GABINETE DO
COMANDANTE DA AERONÁUTICA E A Tafa
ENGENHARIA LTDA**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER), com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “M”, 9º andar, Brasília-DF, CEP 70.045-900, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0057-65, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas por Delegação, Coronel Aviador BRENO DIOGENES GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade nº 481.149, expedida pelo COMAER, e do CPF nº 424.260.303-72, designado para a função pelo Boletim Interno Ostensivo nº 47, de 13 de março de 2023 e no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 437/SPM, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 8, de 12 de janeiro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Tafa ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.859.652/0001-65, sediado(a) na SCLRN 705, Bloco C, loja 47, Asa Norte, CEP: 70730-553, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCOS DENES DA SILVA NEIVA, portador da Carteira de Identidade nº 1937202, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 868.451.281-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 67000.020285/2019-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 002/GABAER/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Contrato de Despesa nº 002/GABAER/2020 é a prestação do **serviço de manutenção preventiva e corretiva e operação dos aparelhos de ar condicionado do GABAER e Unidades Apoiadas**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. A finalidade do presente instrumento é:

2.1.1. **REPACTUAR** os valores contratuais em **R\$ 9.728,34 (nove mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)**, a contar de 1º de maio de 2022, conforme termo aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, registrada no MTE sob o nº DF000220/2022, em 2 de maio de 2022, com fundamento no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93; no art. 57, § 4º da IN nº 5/2017 e na Cláusula Sexta do Contrato.

2.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 002/GABAER/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **07/04/2023 a 06/04/2024**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

2.1.3. **REAJUSTAR** os valores contratuais em 5,77% (itens 2 ao 8), com base no índice IPCA/IBGE de JAN/2023, acumulado nos últimos doze meses, representando um incremento no valor de **R\$ 3.900,31** (três mil e novecentos Reais e trinta e um centavos), e com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

3.1. No item 1.3 do Contrato de Despesa nº 002/GABAER/2020, onde se lê:

Item	Descrição	UN	Postos de Trabalho	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva e operação do sistema de Ar Central e dos aparelhos de ar condicionado do GABAER e das Organizações Militares Apoiadas por 12 (doze) meses.	SV	1 OFICIAL MECÂNICO e 1 MEIO-OFICIAL MECÂNICO	1	-	106.349,28
2	Chave Contactora 60A (SELS)	UN	-	20	169,65	3.393,00
3	Chave Contactora 90A (Bombas d'água)	UN	-	20	352,23	7.044,60
4	Chave Contactora 120A	UN	-	20	767,49	15.349,80
5	Compressor refrigeração, tensão 220V/380V, aplicação ar condicionado, capacidade refrigeração 10 TR, tipo: scroll, características adicionais: gás R-22	UN	-	3	5.734,70	17.204,10
6	Pressostato de Alta para Chiller Carrier 30 GX152E. Ref. PSCB6S 0715856	UN	-	10	1.114,88	11.148,80
7	Termostato, Aplicação Ar Condicionado, Faixa Temperatura 10°C a 36°C, Características adicionais duplo estágio, modelo BT TAV 201S, Tipo Equipamento Central	UN	-	10	635,77	6.357,70
8	Serviço de Conserto de Bomba Hidráulica Worthington de 30 CV,	SV	-	6	1.183,55	7.101,30

	3500RPM, 380V, incluindo Rebobinamento.					
VALOR TOTAL DO 2º TERMO ADITIVO					R\$ 173.948,58	

Leia-se:

Item	Descrição	UN	Postos de Trabalho	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva e operação do sistema de Ar Central e dos aparelhos de ar condicionado do GABAER e das Organizações Militares Apoiadas por 12 (doze) meses.	SV	1 OFICIAL MECÂNICO e 1 MEIO-OFFICIAL MECÂNICO	1	-	116.740,08
2	Chave Contactora 60A (SELS)	UN	-	20	179,44	3.588,80
3	Chave Contactora 90A (Bombas d'água)	UN	-	20	372,55	7.451,00
4	Chave Contactora 120A	UN	-	20	811,77	16.235,40
5	Compressor refrigeração, tensão 220V/380V, aplicação ar condicionado, capacidade refrigeração 10 TR, tipo: scroll, características adicionais: gás R-22	UN	-	3	6.065,59	18.196,77
6	Pressostato de Alta para Chiller Carrier 30 GX152E. Ref. PSCB6S 0715856	UN	-	10	1.179,21	11.792,10
7	Termostato, Aplicação Ar Condicionado, Faixa Temperatura 10°C a 36°C, Características adicionais duplo estágio, modelo BT TAV 201S, Tipo Equipamento Central	UN	-	10	672,45	6.724,50
8	Serviço de Conserto de Bomba Hidráulica Worthington de 30 CV, 3500RPM, 380V, incluindo Rebobinamento.	SV	-	6	1.251,84	7.511,04
VALOR TOTAL DO 3º TERMO ADITIVO					R\$ 188.239,69	

3.2. No item 3.1 do Contrato de Despesa nº 002/GABAER/2020, **onde se lê:**

“O valor total da contratação é de R\$ 501.414,19 (quinhentos e um mil quatrocentos e quatorze Reais e dezenove centavos).”

Leia-se:

“O valor total da contratação é de R\$ 699.352,01 (seiscentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e dois Reais e um centavo).”

INSTRUMENTO CONTRATUAL COM REPACTUAÇÃO	VALOR
---	--------------

Termo de Contrato	R\$ 160.164,93
1º Termo Aditivo	R\$ 167.300,73
2º Termo Aditivo	R\$ 183.646,66
3º Termo Aditivo	R\$ 188.239,69
Valor Total da Contratação	R\$ 699.352,01

“O valor de R\$ 9.698,08 (nove mil seiscentos e noventa e oito Reais e oito centavos), referente à repactuação de preços do Contrato e demonstrado na tabela abaixo, deverá ser pago à Contratada junto à 1ª parcela do 3º Termo Aditivo;”

3ª REPACTUAÇÃO			
MÊS REFERÊNCIA	2º TERMO ADITIVO	3ª REPACTUAÇÃO	DIFERENÇA
	ITEM 1	ITEM 1	
ABR/2022	R\$ 8.862,44	R\$ 9.035,62	R\$ 173,18
MAI/2022	R\$ 8.862,44	R\$ 9.728,34	R\$ 865,90
JUN/2022	R\$ 8.862,44	R\$ 9.728,34	R\$ 865,90
JUL/2022	R\$ 8.862,44	R\$ 9.728,34	R\$ 865,90
AGO/2022	R\$ 8.862,44	R\$ 9.728,34	R\$ 865,90
SET/2022	R\$ 8.862,44	R\$ 9.728,34	R\$ 865,90
OUT/2022	R\$ 8.862,44	R\$ 9.728,34	R\$ 865,90
NOV/2022	R\$ 8.862,44	R\$ 9.728,34	R\$ 865,90
DEZ/2022	R\$ 8.862,44	R\$ 9.728,34	R\$ 865,90
JAN/2023	R\$ 8.862,44	R\$ 9.728,34	R\$ 865,90
FEV/2023	R\$ 8.862,44	R\$ 9.728,34	R\$ 865,90
MAR/2023	R\$ 8.862,44	R\$ 9.728,34	R\$ 865,90
TOTAL DA 3ª REPACTUAÇÃO			R\$ 9.698,08

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. No item 4.1 do Contrato de Despesa nº 002/GABAER/2020, **onde se lê:**

“As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022/2023, na classificação abaixo:”

Gestão / Unidade: 00001 / 120001

Fonte: 0100.000.000, 0250.120.320 e 0280.120.320

Programa de Trabalho: 05.122.2108.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

PI: A0000340100

Leia-se:

“As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:”

Gestão/Unidade: 00001/120001

Fonte: 1050000140 / 1000000000

Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 / 3.3.90.39

PI: A0001340600 / A0000340100

Nota de Empenho: 2023NE000057

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de Despesa nº 002/GABAER/2020, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente termo aditivo vigorará pelo período de **7 de abril de 2023 a 6 de abril de 2024**, ficando sua execução condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 9.411,98 (nove mil quatrocentos e onze Reais e noventa e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de **90 (noventa) dias após o término da vigência contratual**, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As cláusulas aqui estabelecidas passam a integrar o Contrato de Despesas nº 002/GABAER/2020, como se nele estivessem transcritas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, 31 de março de 2023.

CONTRATANTE:

BRENO DIOGENES GONÇALVES Coronel Aviador
Ordenador de Despesas por Delegação
CPF: 424.260.303-72

CONTRATADA:

MARCOS DENES DA SILVA NEIVA

Representante Legal

CPF: 424.260.303-72

TESTEMUNHAS:

FERNANDA DE CRISTO MARQUES SILVA Major Intendente

Agente de Controle Interno

CPF: 097.965.427-06

DISNEY FRANK RIBEIRO SOARES Primeiro-Tenente SVE

Fiscal do Contrato

CPF: 024.159.267-44



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º Termo Aditivo ao Contrato n. 002/GABAER/2020
Data/Hora de Criação:	27/03/2023 17:59:54
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	2dcceb08521e642124b58ee2a37e0170
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento LETICIA MARIA LEROZ PASSOS DE BARROS no dia 29/03/2023 às 15:36:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major FERNANDA DE CRISTO MARQUES SILVA no dia 31/03/2023 às 09:55:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel BRENO DIOGENES GONÇALVES no dia 03/04/2023 às 16:35:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DISNEY FRANK RIBEIRO SOARES no dia 04/04/2023 às 09:44:18 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO